



Município de São João da Boa Vista

Gabinete do Prefeito
Secretaria Geral

581/2025

OFÍCIO Nº 1.275/2025/GAB/SG

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 581/2025

São João da Boa Vista, 15 de setembro de 2025.

Exmo. Sr. Vereador
LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: **Resposta ao Ofício nº254/2025-dv da Câmara Municipal.**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 254/2025-dv, da Comissão de Justiça e Redação, subscrito pelos nobres vereadores Raimundo Rui (Rui Nova Onda), Carlos Alberto Tomé (Tomezinho) e Luiz Carlos Missassi Rivera (Paraki), encaminhamos as respostas do Departamento de Trânsito, através do Despacho nº 688/2025/DTS/GAB, e do Departamento de Finanças, através do Despacho nº 817/2025/DMF, oferecendo os devidos esclarecimentos a respeito das solicitações lavradas no requerimento supramencionado.

Aproveitando a oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195, 2º andar, Centro
CEP 13870-902 | São João da Boa Vista - SP
(19) 3634-4111 | protocolo.cmsjbv@gmail.com
www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

Ofício nº 254/2025-dv

São João da Boa Vista, 03 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor
Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal
São João da Boa Vista/SP

Assunto: Encaminha questionamentos ao Poder Executivo acerca do Projeto de Lei Complementar nº 98/2025 –OFÍCIO Nº 1.200/2025/GAB/SG.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Cumprimentando-o cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente documento a fim de solicitar a Vossa Excelência alguns esclarecimentos acerca do Projeto de Lei Complementar nº 98/2025 (Ofício nº 1.200/2025/GAB/SG), que “*Institui a Contribuição para o Custeio, a Expansão e a Melhoria do Serviço de Iluminação Pública e de Sistemas de Monitoramento para Segurança e Preservação de Logradouros Públicos (COSIMP), nos termos do art. 149-A da Constituição Federal.*”, a fim de melhor subsidiar a análise desta proposição por esta Comissão Permanente, quais sejam:

- 1) Qual é a estimativa de custos para a instalação e execução do serviço objeto da Contribuição cuja criação está sendo proposta?
- 2) Qual é o número estimado de câmeras a serem instaladas e custeadas por esta Contribuição?
- 3) Com base na forma de cálculo do valor da Contribuição, prevista no Art. 6º do Projeto, é possível estimar o valor deste tributo nos dias de hoje, caso a norma estivesse em vigência? Se sim, qual seria o valor?



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195, 2º andar, Centro
CEP 13870-902 | São João da Boa Vista - SP
(19) 3634-4111 | protocolo.cmsjbv@gmail.com
www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

- 4) Como será o processo de acompanhamento do monitoramento? Qual será o órgão responsável?
- 5) Acaso a proposição vier a ser aprovada, qual será o prazo para a execução plena do sistema de monitoramento e para o início da cobrança da Contribuição?

Certo de sua compreensão e colaboração, os membros desta Comissão aproveitam o ensejo para renovar a Vossa Excelências os meus protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



RUI NOVA ONDA
PRESIDENTE DA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E
REDAÇÃO



TOMÉ
VICE-PRESIDENTE DA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E
REDAÇÃO



LUIZ PARAKI
MEMBRO DA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



DESPACHO N° 688/2025/DTS/GAB
DESTINO: GABINETE DO PREFEITO
ASSUNTO: PARECER SOBRE O OFÍCIO N° 254/2025-dv
PROCESSO: S/N°

São João da Boa Vista, 09 de setembro de 2.025.

Apraz-me cumprimentá-los cordialmente e, na oportunidade, informar que aportou a este Departamento de Trânsito e Segurança a solicitação em referência, relativa a parecer sobre os questionamentos apresentados no Ofício n.º 254/2025-DV, oriundo da Câmara Municipal, concernente ao Projeto de Lei Complementar n.º 98/2025.

O referido ofício contém cinco itens, cujos esclarecimentos seguem abaixo:

1) Qual é a estimativa de custos para a instalação e execução do serviço objeto da Contribuição cuja criação está sendo proposta?

O projeto de monitoramento, que objetiva promover o cerco eletrônico e a integração entre o sistema *Muralha Paulista*, do Governo do Estado de São Paulo, e o *Córtex*, do Governo Federal, encontra-se em fase final de elaboração. O custo médio estimado é de aproximadamente R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) mensais.

2) Qual é o número estimado de câmeras a serem instaladas e custeadas por esta Contribuição?

O projeto em análise contempla uma malha de câmeras distribuídas no sistema viário, em áreas e prédios públicos, totalizando, até o momento, 170 unidades.

3) Com base na forma de cálculo do valor da Contribuição, prevista no art. 6.º do Projeto, é possível estimar o valor deste tributo nos dias de hoje, caso a norma estivesse em vigência? Se sim, qual seria o valor?



A resposta a esse questionamento demanda análise específica dos técnicos do Departamento de Finanças, órgão competente para a matéria.

4) Como será o processo de acompanhamento do monitoramento? Qual será o órgão responsável?

O sistema de monitoramento promoverá a integração entre a Prefeitura Municipal e os órgãos de segurança pública. O acompanhamento será realizado pelo Departamento de Trânsito e Segurança, por meio de setor próprio instituído para essa finalidade, observando-se rigorosamente os direitos à imagem e à intimidade das pessoas, com finalidade estritamente voltada ao combate à criminalidade e à preservação da ordem pública.

5) Acaso a proposição vier a ser aprovada, qual será o prazo para a execução plena do sistema de monitoramento e para o início da cobrança da Contribuição?

Quanto ao início da cobrança, a resposta compete ao Departamento de Finanças. No tocante à execução do sistema, aprovado o texto legal e havendo suporte orçamentário, estima-se que o monitoramento esteja em pleno funcionamento até março de 2026.

Esse é o entendimento técnico que submeto à apreciação dos interessados.

Atenciosamente,

ANDRÉA PAROLIN PAVANI PERINOTI

Diretora do Departamento de Trânsito e Segurança



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Finanças

DESPACHO Nº 817/2025/DMF
DESTINO: GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO: -----
ASSUNTO: PARECER SOBRE O OFÍCIO Nº 254/2025-dv

São João da Boa Vista, 12 de setembro de 2025

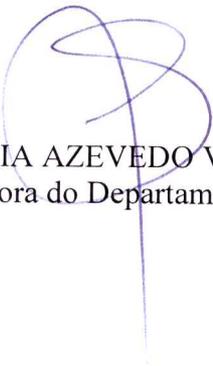
Prezados,

Em atenção ao solicitado, seguem as informações referentes aos itens 3 e 5 do ofício encaminhado pela Câmara Municipal:

Item 3 – Considerando a estimativa de custo mensal do sistema em aproximadamente R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) e a existência de cerca de 48.000 (quarenta e oito mil) imóveis no Município, o valor projetado por imóvel corresponderia a aproximadamente R\$ 7,29 (sete reais e vinte e nove centavos) mensais.

Item 5 – Quanto ao prazo de execução plena do sistema de monitoramento, estima-se que o mesmo esteja em funcionamento até março de 2026. No entanto, o início da cobrança da Contribuição somente deverá ocorrer a partir de janeiro de 2027, condicionado à aprovação do texto legal e à efetiva implantação do sistema.

Atenciosamente,


NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS
Diretora do Departamento de Finanças